DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, IRAIDES SOUSA MOTA	
Portador(a) do RG n° 55447-284-3 e CPF n° 315.699.782-04	,
venho por meio desta declarar que resido no endereço abaixo mencionado, na qualidade de:	
(X) Inquilino () resido com país ou parentes () outros :	
Endereço: RUA MARAVILHA nº 80	
complemento CENTRO Bairro JERICOACOARA	
Cidade J.JOCA DE JERICOACOARA UF .: CE CEP 62598-973	
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal pre art. 299.	vista no
Assinatura <u>Sous</u> a mota (semelhante ao documento de identificação)	
e-mail:	

JIJOCA DE JERICOACORA, OY DE OUTUBRO DE 2020

Local e data





Nº de Inscrição: 069963754

DADOS DO CLIENTE

JOSE RIBAMAR DA MOTA

RUA MARAVILHA, 80, CENTRO JERICOACOARA (JIJOCA DE JERICOACOARA) - CEP: 62598-973

Codificação: 233.001.0006.0113.0000.00.00

Padrao do imovel: MEDIO

AGUA

DATAS

001 | Comercial: 000

Industrial: 000

Pública: 000

Lacre agua: 4100587

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

A12F038159

1325 1321

InediatoApp Inei:355374090736794

1805

Emissao: 11/09/2020 Leitura atual: 11/09/2020 Proxima leitura: 12/10/2020

Leitura anterior: 11/08/2020 RENTE A: 07/2019

QUALIDADE DA ÁGUA DISTR Escherichia coli 010 Colifornes totais Turbidez 010 Cloro No de amostras Exigidas 010 Analisadas En conformidade 010 010 010 010

Data:11/09/2020 H:08:22:04 HISTÓRICO DE VOLUME Valor (R\$) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 40,30 set/19 0.51 JUROS DE 0,033% AO DIA 0 16 out/19 nov/19 12 14 dez/19 0 20 ian/20 0 21 fev/20 0 11 R:034 mar/20 0 abr/20 0 mai/20 Via:001 0 2 jun/20 0 13 ju1/20 ago/20

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO Valor (RS)

0,39 COFINS 1,95

SUBSÍDIO 41,61 UALOR DO SERVICO VALOR DO SUBSIDIO VALOR TOTAL A PAGAR 0,80

MÊS/ANO 09/2020

VENCIMENTO 05/10/2020 40,81

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R\$ 49,85. Caso pago, desconsiderar. RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 04/2020 no valor de R\$ 49,85 referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCON-SIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.





355374090736794

DADOS DO CLIENTE

Inscricao: 069963754 Vencimento: 05/10/2020 Mes/ano: 09/2020 Total a pagar (R\$): 40,81

06996375400 2 03004122015 0 82610000000 7 40810009800 8





Nº de Inscrição:

069963754

DADOS DO CLIENTE

JOSE RIBAMAR DA MOTA

RUA MARAVILHA, 80, CENTRO JERICOACOARA (JIJOCA DE JERICOACOARA) - CEP: 62598-973

Codificação: 233.001.0006.0113.0000.00.00

Padrao do imovel: MEDIO

001 | Comercial: 000 INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

A12F038159

Pública: 000 Industrial: 000

AGUA DATAS

Leitura atual: 11/09/2020 Leitura anterior: 11/08/2020 Emissao: 11/09/2020

1325

Lacre agua: 4100587

ImediatoApp

Inei:355374090736794

1805

Proxima leitura: 12/10/2020

RENTE A: 07/2019 QUALIDADE DA ÁGUA DISTR

Escherichia coli 010 Colifornes totais Cloro 010 010 Turbidez 010 No de amostras Exigidas Analisadas En conformidade 010 010 010 010

1321

Data: 11/09/2020 HISTÓRICO DE VOLUME Valor (R\$) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 40,30 set/19 0.51 JUROS DE 0,033% AO DIA 0 16 out/19 nov/19 12 H:08:22:04 14 dez/19 0 20 ian/20 0 21 feu/20 0 11 R:034 mar/20 0 abr/20 0 mai/20 Via:001 0 2 jun/20 0 13 ju1/20 ago/20

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO Valor (RS)

0,39 COFINS 1,95

SUBSÍDIO 41,61 UALOR DO SERVICO VALOR DO SUBSIDIO VALOR TOTAL A PAGAR 0,80

MÊS/ANO

VENCIMENTO 05/10/2020 40,81

09/2020 É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R\$ 49,85. Caso pago, desconsiderar. RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 04/2020 no valor de R\$ 49,85 referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No. 130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCON-SIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.





355374090736794

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 069963754 Vencimento: 05/10/2020 Mes/ano: 09/2020

Total a pagar (R\$): 40,81

